

A ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMO POSSIBILIDADE DE FORTALECIMENTO DO PODER FEMININO

A JOINT PUBLIC POLICY AS A POSSIBILITY OF STRENGTHENING OF FEMININE POWER

*Marli Marlene Moraes da Costa*¹

*Mariane Camargo D'Oliveira*²

RESUMO

Mostra-se fundamental compreender que as relações de leniência, submissão e disparidade, as quais foram histórica e socialmente construídas, não podem mais perdurar em uma sociedade que se diz democrática e que tem como fundamento a igualdade entre os gêneros. É imprescindível, pois, a articulação de estruturas que convirjam nesse sentido para atingir a efetiva equidade, especialmente mediante o desvelamento do processo de naturalização dos papéis sociais. Repensar estes esquemas que são preestabelecidos configura-se como uma alternativa essencial para que não sejam reproduzidos discursos que representam a mulher como um ser diferentemente desigual, inferior e desprovido de poder. A partir desta compreensão, busca-se, portanto, investigar como o poder feminino pode ser fortalecido através da articulação das políticas públicas, partindo do pressuposto de que o empoderamento feminino ocorre, em grande medida, devido à constante edificação das práticas includentes que visam à igualdade. Sendo assim, é possível verificar que ao se fomentar o empoderamento das mulheres se poderá solidificar estruturas mais iguais nas interrelações sociais.

Palavras-Chave: Empoderamento. Participação. Capital Social. Igualdade. Gênero.

¹ Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Burgos/Espanha, com Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, professora da graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professora da Graduação em Direito na Fundação Educacional Machado de Assis de Santa Rosa – FEMA. Coordenadora do Grupo de Estudos “Direito, Cidadania e Políticas Públicas” da UNISC. Psicóloga com Especialização em Terapia Familiar – CRP nº 07/08955. Autora de livros e artigos em revistas especializadas. Coordenadora do Projeto de Extensão financiado pelo Programa de Apoio a Projetos de Extensão para o Desenvolvimento Social – PAPERDS: “O brincar e a construção da cidadania nas escolas”. Integrante do projeto Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS): “Relações de Gênero e Sistema Penal: violência e conflitualidade nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”. Subcoordenadora do Projeto de Implementação do Centro Integrado de Políticas Públicas – CIEPP na UNISC – com verba da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP. Coordenadora do Projeto: “O Direito de proteção contra a exploração do Trabalho Infantil e as Políticas Públicas de Saúde no Brasil”, em parceria com a OIT e o Instituto Ócio Criativo – IOC.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito, com concentração na área de Políticas Públicas de Inclusão Social, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Graduada em Direito pela Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Integrante do Grupo de Pesquisa em Estudos Humanos e Pedagógicos da UNICRUZ e do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social da UNISC. Advogada. E-mail: maricamargod@gmail.com.

ABSTRACT

It is shown that fundamental understanding of the relationships leniency, submission and disparity, which were historically and socially constructed, can no longer endure in a society that is democratic and says that is based on equality between the genders. It is imperative, therefore, that the articulation of structures converge accordingly to achieve effective equality, especially through the unveiling of naturalization of social roles. Rethinking these schemes that are preset appears as an essential alternative to not play speeches that represent women as unlike unequal, inferior and powerless. From this understanding, we seek to therefore investigate how female power can be strengthened through the articulation of public policies, assuming that female empowerment is largely due to the constant building of inclusive practices that aim to equality. So you can check that by promoting the empowerment of women can solidify structures more equal in social interrelationships.

Keywords: Empowerment. Participation. Social Capital. Equality. Gender.

1. Considerações Iniciais

Ao se propor políticas públicas que promovam o empoderamento das mulheres para que transformem seu futuro está-se dando um passo muito significativo em direção à desobstaculização de muitas das práticas discriminatórias existentes. Apesar dos relevantes avanços em áreas cruciais, é essencial fazer mais. É impossível ignorar que a maioria das mulheres brasileiras continua vivenciando situações de exclusão, de miséria e de violência, especialmente as negras, rurais, indígenas e as que possuem condições econômicas desfavoráveis.

Dessa forma, em que pese seja notório, cada vez mais, o avanço científico e tecnológico, as relações interpessoais não sofreram o mesmo revés, eis que a discriminação e o preconceito ainda persistem na sociedade. Isto porque continuamente as mulheres foram subjugadas por seus pares em virtude dos modelos construídos a partir de relações de poder. Ocorre que a exclusão da mulher, legitimada tanto pela família e pela Igreja, quanto pelo Estado, foi, por longo período temporal, a forma clarividente de dominação masculina. Assim, durante séculos, a mulher esteve às sombras, visto que ela própria não se via como um sujeito capaz e igual. Devido à força impositiva destas relações, a dicotomia homem-mulher reforçou-se, de modo primordial porque arquitetada sobre uma estrutura predominantemente masculina.

Inobstante, sucedeu-se que os homens acabaram sendo os protagonistas da História impondo a subserviência. Analisando sob este aspecto, denota-se que as questões de gênero

sempre foram trabalhadas de forma desfavorável para as mulheres, as quais sofreram – e ainda sofrem – uma opressão milenar. É inegável, pois, que não há lugar algum no mundo em que as mulheres não tenham sofrido algum tipo de discriminação e sido alvo de inúmeros preconceitos. Não se pode esquecer que estas estruturas de dominação – impostas pelos homens e ratificadas pelas mulheres – foram sendo, constantemente, objeto de socialização, uma vez que houve a internalização desta cultura de forma contínua ao longo dos séculos. Isso se deve ao fato da abnegação das mulheres em virtude destas relações de poder, inclusive, considerando como natural a diferenciação inculcada.

Entretanto, no transcorrer do tempo, com a evolução da própria sociedade e do conhecimento, as mulheres passaram a ter um comportamento mais proativo, buscando reivindicar uma posição social mais incisiva e incluyente. Estas conquistas gradativas originaram-se do fato de que algumas mulheres, por terem tido ideias e condutas que discrepavam do “normal” da época, começaram a compreender que, se lutassem, poderiam se colocar em melhor situação e conseguir o espaço que tanto almejavam. Verifica-se, assim, que as relações de poder, que sempre permearam dominantes e dominados, foram histórica e socialmente construídas, sendo que essa relação de leniência, submissão e disparidade não pode mais perdurar em uma sociedade que se diz democrática e que tem como fundamento a igualdade entre os gêneros – um direito humano fundamental e inviolável. É imprescindível, pois, a articulação de estruturas que convirjam nesse sentido para atingir a efetiva paridade.

É oportuno considerar, inclusive, que as representações femininas tendem a naturalizar as relações de poder, construindo significados de acordo com os valores hegemonicamente dominantes e masculinos, solidificando, assim, estruturas imutáveis a partir da imposição de verdades “naturais”. No entanto, à proporção que este processo de naturalização se revela como uma construção social, pode-se discuti-lo, sendo que, por conseguinte, a mudança social passa a ser uma possibilidade. Repensar os esquemas que são preestabelecidos configura-se como uma alternativa imprescindível para que não sejam reproduzidos discursos que representam a mulher como um ser diferentemente desigual, inferior e desprovido de poder.

Assim, em um contexto cada vez mais globalizado e interconectado, em que a utilização das ferramentas tecnológicas se dá em grande escala, é mister publicizar como ocorre a gerência destas políticas públicas, notadamente a partir de um viés de interrelação de estratégias para

robustecimento da ação feminina, tendo como uma das consequências correlatas o empoderamento das mulheres. Desta forma, à medida que se estruturam esquemas sociais, políticos, econômicos e culturais, pode-se entender a conjuntura em que se está inserido, bem como a maneira pela qual se geram as políticas públicas. Procura-se, portanto, investigar como o poder das cidadãs pode ser fortalecido mediante a efetiva articulação das políticas públicas, partindo do pressuposto de que o empoderamento feminino ocorre, em grande proporção, devido à constante edificação das ações positivas que visam à paridade substancial.

Embasando-se nestas premissas busca-se analisar a influência exercida pela gestão de políticas públicas em um prisma contemporâneo igualitário, uma vez que se pretende abordar esta problemática a partir de conceitos-chave como o de políticas públicas, gestão pública, capital social e empoderamento. Nesse sentido, através de uma perspectiva teórica consistente, entende-se que se fará incursão em assunto pontual e que, por isso mesmo, merece especial atenção. Logo, propõe-se verificar como o capital social pode se configurar, concomitantemente, como um instrumento de empoderamento, assim como de participação feminina, comunitária e includente.

Sob este enfoque, empoderar os sujeitos sociais alijados do processo de participação consiste em tarefa das mais complexas. Pretende-se, então, analisar a influência que este processo de empoderamento exerce enquanto uma das formas de participação social, assim como enquanto agente catalisador de práticas includentes, mormente porque o empoderamento se configura como um desafio contemporâneo da igualdade substancial a ser perquirido constante e paulatinamente.

2. A Construção das Bases Conceituais do *Empowerment* das Mulheres

É mister ressaltar, já de antemão, que garantir o empoderamento feminino é condição imprescindível para se avançar rumo ao desenvolvimento, à igualdade e, principalmente, à cidadania. Por outro lado, é de se destacar que os países que apresentam a menor desigualdade de gênero são justamente os mesmos que ostentam o maior índice de desenvolvimento humano. E este progresso passa, justamente, pelo modo como os sujeitos se tornam – e permanecem – empoderados. Nesse ponto, o conceito de empoderamento (*empowerment*) surgiu nos Estados Unidos, nos anos 1970, com os movimentos de direitos civis, notadamente na ótica étnico-racial,

a fim de conquistar a cidadania plena dos negros. Neste mesmo período, o movimento feminista começou a utilizar-se deste termo, embora com uma noção conceitual diversa: a de que o empoderamento poderia ser compreendido como a alteração radical dos processos e das estruturas, as quais reduziriam a posição subalternizada das mulheres enquanto gênero.

O processo de empoderamento, *grosso modo*, procede-se no sentido de edificação, tanto individual quanto coletiva, da autonomia por parte das mulheres. Ressalta-se aqui que, como bem descreve León (2001), o empoderamento implica no reconhecimento das restrições sociais a que a categoria está submetida e da necessidade de reversão dessa situação, por meio de mudanças em um ambiente amplo/público (inserção em cargos de poder/decisão, educação não sexista e serviços de saúde adequados) e também em conjunturas mais específicas ou individuais (aumento de autoestima e autonomia, reorganização do trabalho doméstico, etc).

Assim, o empoderamento foi, e ainda o é, uma conquista gradativa, a qual não se perpetuou em todas as ambiências, sendo necessária, portanto, que a sua operacionalização se dê de maneira crescente e contínua. A partir desta consideração, pode-se perceber que este é um termo polissêmico e que comporta várias significações a depender em que contexto se emprega. Perfilhando esta compreensão, Schmidt (2006) destaca que o empoderamento resulta na criação das condições psicoculturais que habilitam os indivíduos à conquista dos direitos de cidadania.

A participação popular nas decisões que os afetam, incluindo a esfera política, é o meio, por excelência, do processo de empoderamento das comunidades. Ao participarem dos processos decisórios, os cidadãos tornam-se protagonistas da sua própria história, deixam de ser objetos das iniciativas de outros e tornam-se sujeitos do seu futuro. Do ponto de vista da cultura política, o empoderamento significa a aquisição de um senso de eficácia política, mediante o qual o indivíduo se sente capaz de influenciar as decisões que lhe dizem respeito. E a eficácia política é condição indispensável para o agir político consciente.

Já sob a perspectiva freireana, Guareschi (2010) entende que o empoderamento é o conceito central ao referencial teórico e prático de Freire, presente pela primeira vez no livro “Medo e Ousadia”, escrito em parceria com Ira Shor (1986). Os autores já de início alertam para os equívocos a que o termo pode conduzir. Previnem que deve ser tomado não no sentido de dar poder a alguém, em que o sujeito “recebe” de outro algum recurso (com merecimento dele ou sem), dentro de uma perspectiva individualista, mas no sentido de ativar a potencialidade criativa

de alguém, como também de desenvolver e potencializar a capacidade das pessoas. Dentro do referencial freireano, é importante realçar que o empoderamento não é apenas um ato psicológico, individual, mas um ato social e político, uma vez que o ser humano, para Freire, é intrinsecamente social e político, é *pessoa=relação*. A própria consciência é sempre social, já a partir da própria etimologia: *scire* – saber e *cum* – com, segundo menciona Guareschi (2010).

Em muitos de seus escritos, Freire (1986) afirma que não acredita numa autolibertação, mas que a libertação é sempre social e coletiva mesmo quando você se sente, individualmente, mais livre, se esse sentimento não é um sentimento social, se você não é capaz de usar sua liberdade recente para ajudar os outros a se libertarem através da transformação da sociedade, então você só está exercitando uma atitude individualista no sentido do *empowerment* ou da liberdade. Além disso, em um olhar mais crítico e detalhado, pode-se dizer que o empoderamento está intimamente ligado à conscientização, tanto assim o é que em alguns países, como no Canadá, conscientização foi inicialmente traduzida por *empowerment*.

Mas o conceito se estende além: em uma análise mais minuciosa, pode-se referir que empoderamento é o eixo que une consciência e liberdade. Central à visão de Freire (1969) está o entendimento de que à medida que as pessoas tomam consciência (conscientização), vão também se libertando (libertação). É impossível ser livre, se não se tem consciência. Mesmo se o simples fato de tomar consciência não leve automaticamente à liberdade, é inegável que só pode ser livre quem tem consciência, na ótica de Guareschi (2010). Sendo assim, na compreensão de Zitkoski (2004), a ideia de empoderamento pode ser considerada como elemento capaz de fazer o elo entre educação e cidadania. Em vez da concepção mecânica e instrumentalista, conforme a qual a educação, por si só, conduziria à cidadania, sugere-se que este hífen (educação-cidadania) seja reinterpretado à luz do processo de empoderamento, o qual pressupõe a ação dos indivíduos inseridos numa determinada realidade, definida por qualquer tipo de desigualdade social.

É exatamente aqui que se coloca o momento do empoderamento: a tomada de consciência confere determinado poder às pessoas (e grupos), gerado a partir dos próprios sujeitos-agentes. Ele não é outorgado, pelo contrário, é resultado de uma *práxis* de reflexão e de inserção crítica das pessoas, provocadas pelos problemas ou pelas perguntas problematizadoras, que os colocam em ação. A essência do processo pedagógico de Freire consiste em “fazer a pergunta”. Mas não qualquer pergunta: a pergunta que liberta, isto é, que o empodera e,

consequentemente, o faz sempre mais livre. Logo, empoderamento é, para Freire, um processo que emerge das interações sociais em que nós, seres humanos, somos construídos e, à proporção que, criticamente, problematizamos a realidade, vamos no “conscientizando”, descobrindo brechas e ideologias. Tal conscientização nos dá “poder” para transformar as relações sociais de dominação, poder esse que leva à liberdade e à libertação, ainda em consonância com o pensamento de Guareschi (2010).

Denota-se que este termo é utilizado, hodiernamente, em diversos segmentos, mas especialmente em discursos de organismos nacionais e internacionais ligados aos movimentos sociais. Empoderamento é, pois, um neologismo para designar a orientação política de tornar, especificamente aqui a mulher, sujeito de seus atos. Tornar-se mais poderosa para enfrentar as discriminações e mais consciente do próprio valor. Indo ao encontro destas análises, Moraes (2003, p. 512) menciona que “os movimentos de favelados, negros, moradores, trabalhadores sem-terra e o agravamento das condições de existência deram origem a uma geração de líderes comunitárias que se tornaram interlocutoras políticas importantes”. Em realidade, o componente feminino nos movimentos sociais foi dos mais significativos. A indiscutível supremacia das mulheres tem sido um importante canal de conscientização de direitos de cidadania.

Insta ressaltar que o empoderamento feminino representa um desafio às relações patriarcais, ao poder dominante masculino e a manutenção dos privilégios de gênero. Significa uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes a autonomia concernente ao controle dos seus corpos, da sua sexualidade, do seu direito de ir e vir, bem como um rechaço ao abuso físico, ao abandono e às decisões unilaterais masculinas que afetam a toda a família, segundo León (1997). As mulheres tornam-se, então, empoderadas através da tomada de decisões coletivas e de mudanças individuais.

Consoante à noção conceitual de Sardenberg (2008), nos últimos anos, tem-se tornado comum, tanto no discurso acadêmico, quanto no de órgãos governamentais e não governamentais, falar-se do empoderamento feminino. No entanto, não existe consenso quanto ao que venha a ser, exatamente, o empoderamento, tampouco no atinente aos processos e ações que, de fato, contribuem para tanto. O debate, nesse caso, é esperado, já que não se trata apenas de divergências de cunho teórico-metodológico, mas, sobretudo, de ordem política, o que implica em perspectivas bastante distintas, senão conflitantes, na abordagem da problemática.

É necessário avaliar que, na visão de León (1997), o empoderamento feminino libera e empodera também os homens no sentido material e psicológico, eis que a mulher logra ter acesso aos recursos materiais em benefício da família e da comunidade, compartilhando responsabilidades, permitindo novas experiências emocionais e rompendo com os estereótipos sexistas. Não se pode esquecer, portanto, que o empoderamento é cingido pela questão do poder e suas relações. Há, sim, a necessidade de se considerar as assimetrias de gênero e de recursos materiais e simbólicos, legítimos e ilegítimos, presentes na sociedade, seja na esfera pública estatal ou não estatal, seja no mercado ou no âmbito das relações familiares e comunitárias.

Sob este aspecto e de acordo com Santos e Lemos (2011), é no bojo das lutas entre esses discursos que práticas sociais são acionadas e ganham visibilidade, como no caso do conceito de empoderamento. Este se tornou uma diretriz para a formulação e a execução de políticas públicas, assim como uma prática no processo de intervenção social desenvolvida principalmente por organizações não governamentais e movimentos sociais. Esses grupos assumem a tarefa de “empoderar” outros grupos, para que sejam transformados em protagonistas de sua própria história, em uma prática prescritiva de modos de ser que julgam e definem como ser autônomo.

O empoderamento, portanto, está sobejamente correlacionado ao aumento da autoestima e da autonomia dos sujeitos, devendo, por conseguinte, ser integrado a um conjunto comunitário de cooperação e solidariedade, para que não seja analisado como uma falácia. Isto culmina no fato de que se pode compreender as atitudes proativas femininas como a verdadeira expressão do processo de empoderamento. Processo este que se reflete na busca pelo reconhecimento como sujeitos de direitos, à medida que são respeitadas em suas especificidades.

3. Algumas Noções Sobre a Temática de Políticas Públicas

O enfoque com que são tratadas as políticas públicas, hodiernamente, reveste-se, não raras vezes, por um contorno permeado pela polissemia. Em um âmbito atual, marcadamente complexo, compreender estas políticas requer, então, uma ênfase crítica, a fim de almejar alternativas para problemáticas fortemente enraizadas na sociedade – como é a questão do revigoramento do capital social feminino –, em detrimento de fórmulas simplistas. Neste aspecto,

não se pode valer de noções conceituais indefinidas, mas inversamente: circunscrever as ambiências das políticas públicas ao diálogo aberto e ao estudo multifacetado e transdisciplinar.

É mister salientar, de antemão, que, conforme menciona Schmidt (2008, p. 2309), “a relação entre teoria e prática não é simples nem unidirecional”. A análise das políticas públicas não pode ser feita de forma fragmentada nem isolada da análise mais geral sobre os rumos do Estado e da sociedade. Nesse viés, é relevante apreender que, ainda de acordo com Schmidt (2008), as três dimensões da política, *polity*, *politics* e *policy*, designam respectivamente a dimensão institucional da política, a processual e a material. Em termos gerais, a *polity* abarca o sistema político e as instituições que o compõem, examinando, inclusive, as questões administrativas. Por sua vez, a *politics* trata do segmento dos processos que envolvem a dinâmica política e a competição pelo poder. Já a *policy* concerne à materialização das políticas públicas, mediante diretrizes, programas e projetos.

Sob este prisma, as políticas públicas, também denominadas políticas especiais positivas, adentram o campo da desigualdade material que ocorre na contemporaneidade. Isto porque, embora haja uma igualdade positivada, esta ainda não se transpôs, de modo efetivo, para o plano fático de direitos. Razão pela qual a noção conceitual acerca da temática políticas públicas, em que pese tenha exsurgido da ciência política e da administração pública, é fortemente utilizada no campo jurídico. É necessário realçar que o Estado, muitas vezes, intervém neste domínio atuando para promover uma equidade ante as disparidades existentes. Houve uma resistência inicial à colaboração com o Estado, porém, conforme elucida Farah (2004), as propostas no campo das políticas públicas, emanadas de movimentos e entidades feministas, passaram a integrar, como um de seus componentes fundamentais, a ideia da articulação de ações governamentais e não governamentais para a própria formulação das políticas. Além da ênfase na inclusão das mulheres como beneficiárias das políticas, reivindicava-se a sua inclusão entre os “atores” que participam da formulação, da implementação e do controle das políticas públicas.

O que ocorre é que a função de um Estado democrático é justamente elaborar políticas que reconheçam a desigualdade de poder entre homens e mulheres. É legítimo, portanto, atuar pensando em uma lógica de políticas públicas que analisem sempre o impacto diferenciado para homens e mulheres, mas também reconheçam legitimidade a ações específicas voltadas para o fortalecimento feminino, já que estas, enquanto coletivo social, estão em condições sociais

subordinadas. Por isso, é decisivo encarar as mulheres como sujeitos da transformação e das práticas daí decorrentes, a exemplo de algumas das políticas de *empowerment* e de ações afirmativas, como as cotas partidárias para mulheres, segundo explica Silveira (2003).

A partir da compreensão do contexto em que ocorreu a gestão de políticas para mulheres, pode-se analisar que, como refere Suplicy (1996, p. 131), estas políticas são “estratégias destinadas a estabelecer a igualdade de oportunidades, por meio de medidas que compensem ou corrijam as discriminações resultantes de práticas ou sistemas sociais”. Consequentemente são justificadas pela existência da discriminação secular contra grupos de pessoas, as quais resultam da vontade política de superá-la. As ações positivas são, portanto, no entender de Dworkin (2000), uma chance de combater certas injustiças sociais no presente, atacando o problema social da exclusão por discriminação e servindo, então, a um objetivo social útil. Ou seja, todo cidadão tem o direito constitucional de não sofrer desvantagem, pelo menos na competição por algum benefício público, porque a raça ou etnia, religião ou seita, região ou outro grupo natural ou artificial ao qual pertença é objeto de preconceito ou desprezo.

A partir desta compreensão, denota-se que as políticas públicas se tratam de estratégias específicas para que grupos milenarmente marginalizados consigam ultrapassar esta linha que continua dividindo os indivíduos de acordo com o que se convencionou denominar estratificação social, especialmente a partir do fator econômico. Veja-se, para tanto, as ações governamentais de combate à miséria, visto que, na ampla divulgação midiática, milhões de brasileiros conseguiram ultrapassar esta condição com o auxílio estatal. Deste modo, ressalta Barros (1995, p. 175-176) que “as ações positivas já não visam ao reconhecimento da igualdade de tratamento, mas aos meios necessários para torná-la efetiva”.

Por sua vez, a partir da noção de que os gêneros são construídos socialmente, tem-se claro que as políticas públicas são mecanismos que minimizam os efeitos das desigualdades socialmente construídas. Nessa direção, complementa Rodrigues (2003, p. 228) que “o rompimento definitivo da milenar situação de dominação vivida pelas mulheres somente se concretizará com uma radical transformação nas relações entre homens e mulheres e das instituições”. As políticas, pois, não são neutras, consoante afirma Silveira (2003). É preciso indagar, igualmente, o modo como são construídas e a quem beneficiam, além de observar a lógica tradicional do Estado que tende à fragmentação das ações. Caminhar para políticas

integradas de gênero é uma aspiração ainda distante para a maioria dos organismos de políticas para mulheres nas administrações. Isso não quer dizer que não se fez muito e que não se tenha saldo positivo a apresentar.

É essencial, contudo, encarar os desafios necessários para não só resistir a eventuais retrocessos como para buscar refletir sobre os obstáculos para avançar. Muitas vezes pegam-se atalhos para assegurar políticas para as mulheres, obrigando-as a se contentar com ações de pequeno alcance, restritas aos projetos pilotos, ainda que reconhecidas como boas práticas ou experiências exitosas. Sem desmerecer o chamado efeito-demonstração, é mister colocar a questão da disputa por recursos orçamentários e controle social das políticas amplas para reverter a condição de setores significativos das mulheres.

Perfilhando este entendimento e considerando que as dimensões da política devem ser analisadas a partir da perspectiva de que estão substancialmente interligadas, pode-se perceber que os vários conceitos existentes acerca do termo “política pública” convergem no mesmo sentido, ou seja, o de que as políticas orientam a ação estatal, diminuindo os efeitos de um dos problemas constitutivos do regime democrático: a descontinuidade administrativa, decorrente da renovação periódica dos governantes, segundo preleciona Schmidt (2008). Dessa maneira, à luz do princípio da igualdade, pode-se afirmar que este não só autoriza a criação das ações positivas, mas também obriga o Estado a promover tal política.

Configurando-se, pois, as políticas públicas como decisões de caráter geral, a literatura distingue as políticas sociais das macroeconômicas, assim como as classifica também em políticas distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas ou estruturadoras. Em que pese haver tal discriminação, existem cinco fases do denominado ciclo político, a saber: percepção e definição de problemas, inserção na agenda política, formulação, implementação e avaliação. É imprescindível que haja uma conexão tal entre as etapas para que, ao depois, a política alcance tanto a efetividade e eficácia quanto a eficiência e legitimidade que se espera. Não se pode olvidar, ainda, a necessidade de se compreender que o foco na execução das políticas públicas é uma tendência que vem ganhando força.

Conseqüentemente, resgatar as mulheres como sujeito das políticas implica construir canais de debate para definir prioridades e desenhar estratégias para caminhar no sentido de transformar os organismos de políticas para mulheres nos governos democráticos em seus

diversos níveis – federal, estadual e municipal – em interlocutores válidos para construir as pautas políticas e articuladores gerais das políticas públicas prioritárias, em conformidade com o que assevera Silveira (2003). Também nesse sentido, Pitanguy (2003) revela que, ao longo destas últimas décadas, com maior ou menor visibilidade e influência, o movimento de mulheres tem participado deste jogo de forças através de seu trabalho de *advocacy* por políticas públicas de gênero. Propondo mudanças em legislações discriminatórias, pressionando por ações positivas, como as entidades de defesa de direitos da mulher, as delegacias especializadas, os abrigos para vítimas de violência, por programas de saúde sexual e reprodutiva e, mais recentemente, por sistemas de cotas nos partidos políticos.

É de se ressaltar que uma ação de *advocacy*, na configuração de direitos no plano normativo e/ou de políticas públicas e espaços institucionais e para sua efetivação, tem, nos seus bastidores, um processo de articulação de demandas e definição de estratégias de encaminhamento, consoante elucida Pitanguy (2011). O alcance dos objetivos propostos depende largamente da capacidade dos grupos envolvidos de se manterem coesos e visíveis em meio a interesses conflitantes. Lamas (1999) sublinha o papel das lideranças na construção da ação política do feminismo, onde as qualidades de integridade e visão seriam os principais requisitos. Alertando para o perigo de negação da participação destes sujeitos e grupos em processos políticos decorrentes de visões utópicas de homogeneidade que se contrapõem à visão do possível, necessária para dar à política uma dimensão humana.

Assim, a transversalidade das políticas públicas de gênero abarca inúmeras questões, as quais perpassam, inclusive, pelos direitos à integridade corporal e ao bem-estar, aspectos estes que remetem às concepções sobre os direitos sexuais e reprodutivos. Tudo isso gera a formulação de políticas que visam assegurar a saúde integral das mulheres em todas as fases da vida, bem como a garantia de suas escolhas sexuais e reprodutivas. De igual modo, é importante consolidar as políticas de prevenção e atendimento às diversas formas de violência praticada contra as mulheres, marcadamente a doméstica e a sexual.

Nesse caminho, Silveira (2003) menciona que um outro eixo de intervenção das políticas públicas no campo da garantia de autonomia das mulheres refere-se à criação de condições de independência econômica e divisão do trabalho doméstico. Formulando programas que estimulem a geração de emprego e renda e criando suporte social ao trabalho das mulheres com

políticas que prioritariamente busquem a ampliação da rede de creches e outros equipamentos públicos como lavanderias coletivas, restaurantes populares, entre outros.

As políticas de família devem ser pensadas nesse eixo de autonomia e redivisão das tarefas de cuidado, superando a abordagem de que a mulher é a única responsável pelos trabalhos domésticos e pelo cuidado com os filhos. Já sob o ponto de vista da efetividade de políticas públicas que não sejam “cegas para o gênero”, é relevante o fortalecimento da participação feminina em espaços de definição de políticas e disputa por recursos, dos mecanismos de controle social dessas políticas e da possibilidade de acesso aos espaços de decisão das políticas prioritárias. A posição estratégica do movimento de mulheres nesse campo deve ser frisada, preservando-se sua autonomia. A multiplicidade de experiências de grupos organizados de mulheres pode servir de referencial não só para priorizar demandas, mas para fortalecer e prepará-las para conquistar políticas públicas duradouras, que sejam realmente relevantes no sentido de alterar o cotidiano feminino, ainda de acordo com Silveira (2003). Sob este aspecto, entende-se decisivo neste processo de transversalidade que se almeje aumentar a visibilidade da participação social das mulheres, fortalecendo as possibilidades de ampliar a inserção feminina nos espaços de participação e representação, decisão e controle das políticas públicas.

É indispensável, pois, ampliar vínculos permanentes, democráticos e transparentes. Face às breves ilações aqui aduzidas, pode-se constatar que explicitar sobre políticas públicas, na dinâmica atual, exige a conjugação de múltiplos conhecimentos, mormente porque subjaz um complexo campo de funcionamento das instituições públicas e da própria vida política. Mostra-se necessário que as instituições e a sociedade civil sejam capazes de articular as políticas visando mitigar as desigualdades de gênero, à medida que se consolidam instrumentos de elaboração de políticas públicas e mecanismos que possibilitem tornar permanentes ações que construam um Estado democrático também da ótica de gênero. Tratar acerca das políticas públicas requer, desta maneira, a concatenação tanto de conceitos e modelos sistematizados quanto de vetores pragmáticos, clarificando-se, por conseguinte, o entendimento da indissociabilidade das políticas públicas com a política nacional. Portanto, a compreensão do que sejam as políticas públicas e, principalmente, como elas se traduzem em mecanismos de empoderamento feminino, conduz ao seu entrelaçamento com a gestão pública.

4. A Interconexão entre as Políticas Públicas e a Gestão Pública

Pensar as políticas públicas, contemporaneamente, dissociadas das ambiências políticas é, sobremaneira, um equívoco. Isto porque a correlação entre ambas – se não evidente para alguns – é, no mínimo, imprescindível, eis que no transcurso do processo de constituição até chegar à execução das políticas, os interesses políticos estão, indubitavelmente, presentes. Além disso, aparecem, aqui, as organizações públicas, notadamente com o fim de implementar as políticas aprovadas pelos governos. E isso tudo se conexas com a capacidade administrativa.

Segundo Bryner (2010, p. 315), “os diferentes tipos de políticas públicas põem diferentes tipos de desafios para a administração pública”. Logo, percebe-se a complexidade existente entre o processo de formulação das políticas públicas, uma vez que, não raras vezes, a problemática a ser combatida, quer seja social, quer seja econômica, é árdua. Nesse sentido, Bryner (2010, p. 317) ressalta que “as políticas públicas, muitas vezes, ajudam a sociedade a se distanciar dos efeitos de um problema, mas também não a aproximam de uma solução, e podem agir sobre os sintomas sem tratar das causas”. Retoma-se aqui a Constituição de 1988 como importante marco no estímulo à maior participação dos cidadãos. As legislações setoriais resultantes, exigindo a criação de conselhos nos planos estadual e local, cumpriram as diretrizes daí emanadas e atualmente já existe um conjunto importante de mecanismos que busca a maior aproximação entre o governo e a população usuária de serviços. São ferramentas de gestão pública que funcionam como canais de comunicação e articulação entre a administração pública e a sociedade, consoante esclarece Lobo (2003).

Entretanto, não é somente a relevância da temática a ser proposta, mas sim – e principalmente – a convergência entre três fatores: atenção pública, interesse político e empreendedores políticos. Dessa forma, conforme Bryner (2010, p. 318), “o êxito dos formuladores de políticas na definição correta da natureza e das causas dos problemas e no desenvolvimento e na implementação de soluções efetivas é uma função da análise de políticas, bem como de perspicácia e sorte”. Ora, à medida que as políticas públicas se tornam mais orientadas para programas sociais, os desafios às organizações públicas incluem equilibrar a assistência aos indivíduos às demandas de uma economia competitiva.

Seguindo esta linha de raciocínio, “o grande desafio posto para a gestão pública tem sido identificar e promover mecanismos e estratégias capazes de acelerar a habilitação das mulheres de forma a garantir-lhes um lugar na dinâmica produtiva”, em consonância com o alerta feito por Buarque (2011, p. 231). Inserido neste contexto está o fato de que, consoante Sundfeld (2010), a administração pública não é uma coisa única, e sim um conjunto de unidades, mais ou menos autônomas de acordo com o caso, cujo espaço de atuação é predefinido pelo Direito, embora muitas vezes em termos relativamente vagos. Correlaciona-se a isso a ideia de legalidade, porquanto é dever da administração pública obediência às normas constitucionais e ao Direito, notadamente às leis, aos regulamentos e aos princípios. As ações do administrador público, por seu turno, precisam igualmente estar amparadas pelas leis e pela Constituição. A solução dos casos deve, portanto, ser obtida considerando este princípio.

Sob este prisma, está muito presente na atividade profissional tanto a *accountability* quanto a responsabilidade. Embora estas sejam usualmente tidas como sinônimas, DeLeon (2010, p. 573) faz a seguinte distinção: “*Accountability* é usada para se referir aos sistemas de controles externos sobre o comportamento individual, que podem ser formais ou informais”. Responsabilidade, por outro lado, é concernente aos controles internos sobre o comportamento, que são demonstrados pelas crenças e sentimentos pessoais. Nesse plano, conhecer a gestão pública é essencial para que se possa assimilar a correlação existente entre as leis e a burocracia pública, eis que, como sublinham Peters e Pierre (2010), a regulamentação das leis preparadas pela burocracia não apenas torna seu sentido claro, como permite a aplicação da *expertise* de servidores de carreira para a política. Este estilo de fazer política pode levantar questões sobre a *accountability* democrática, mas quase certamente também faz a política ser implementada de modo mais tecnicamente apropriado para as circunstâncias, e com maior flexibilidade.

Nessa conjuntura, emerge a importância do formato e da dinâmica institucional, visto que esta vai determinar a possibilidade de haver deliberação. Desta forma, afirma Paula (2005) que o gerencialismo posterga a elaboração de ideias, modelos e práticas administrativas que atendam às especificidades do setor público e à demanda de participação popular. Isso requer um gestor público com habilidades de negociação e capacidade de operar na tênue fronteira entre a técnica e a política, desenvolvendo ações voltadas para os problemas da democracia, da representação e da participação.

Em um viés estrutural, a gestão pública envolve dois elementos interconectados: a delegação lícita de autoridade e o controle externo sobre o exercício da autoridade delegada. A edificação dos arranjos que equilibram estas variáveis constitui a centralidade paradigmática da gestão pública tida como uma estrutura de governança. Enquanto arte, o esforço de desenvolvê-la como campo do conhecimento deve partir dos problemas enfrentados pelos gestores públicos em atividade. Por sua vez, como instituição, a gestão pública deve ser autorregulamentada por preceitos ideológicos e profissionais, a fim de constituir premissas de responsabilidade gerencial, as quais devem ser observadas, conseqüentemente, na prática gerencial. A verdadeira agenda da gestão pública consiste em equilibrar questões políticas, econômicas e sociais em prol da igualdade, da justiça e da lealdade, além de integrar as perspectivas de melhoria do bem público em ambientes complexos e altamente diversificados, competitivos e desiguais.

A gestão pública, destarte, “desempenha papel institucional quando seus gestores obedecem às limitações legais, atuam de maneira responsável segundo elas e respondem com criatividade e oportunidades de formulação de políticas e reformas estruturais”, como menciona Lynn Jr. (2010, p. 46). Nessa visão, alude DeLeon (2010, p. 589) que “as tendências atuais da gestão pública exigem mais responsabilidade dos indivíduos”. Constata-se, dessa forma, que criatividade e empreendedorismo são funções-chave na gestão pública, as quais devem ser parte integrante do exercício profissional de todos aqueles que lidam com a máquina pública.

Não se pode compreender, por isso, a gestão pública de uma maneira simplista, mas inversamente. Isto porque os gestores de sucesso são caracterizados como empreendedores dispostos a assumir riscos, determinados, imaginativos e intuitivos, além de propensos à ação. Infere-se, portanto, face ao brevemente exposto, que para existir uma gestão pública eficaz é primordial, de antemão, que os gestores públicos dominem a sua própria arte. Concatenado a esta tendência, está a de democracia participativa, em que há um efetivo envolvimento dos cidadãos na formulação de políticas públicas, com a conseqüente e eficaz implementação.

5. Articulando o Capital Social às Ações Inclusivas

A igualdade parece, à primeira vista, temática recorrente, tanto em discursos políticos, quanto no viés acadêmico, entretanto os encaminhamentos até então realizados não conduzem a

medidas efetivas no plano pragmático. Muito mais do que problematizar a questão, é essencial valer-se de outras alternativas, como o capital social e o empoderamento, porquanto as estratégias de superação da desigualdade permeiam as políticas públicas. Constatase que as formas de exclusão estão presentes tanto na dinâmica econômica como na política, social e cultural. Assim, a inclusão social se configura como iniciativa empreendida pelo Estado e pela sociedade civil para enfrentar os processos de exclusão nas suas diversas esferas. As políticas públicas, de igual modo, cumprem um papel compensatório e secundário.

Nessa seara adentra o capital social, o qual pode ser conceituado, de acordo com Schmidt (2008, p. 1760), como “um conjunto de redes, relações e normas que facilitam ações coordenadas na resolução de problemas coletivos, as quais proporcionam recursos que habilitam os participantes a acessarem bens, serviços e outras formas de capital”. Conseqüentemente, o capital social está correlacionado com o desenvolvimento, uma vez que economia, política, cultura e instituições devem estar imbricadas para se consolidar a igualdade.

Na explanação de Scott (2010), desde o início da década de 1990, o conceito de capital social tem sido foco de intenso debate, em cujo cerne está a ideia de que as pessoas podem tratar suas conexões umas com as outras como um recurso essencial, do qual podem valer-se para uma variedade de propósitos. Os indivíduos recorrem a amigos e familiares quando enfrentam problemas ou promovem mudanças em suas vidas; grupos de pessoas se reúnem para defender interesses comuns; num nível mais amplo, todas as formas de organização social se baseiam em complexas redes de conexões interpessoais que as mantêm unidas.

Nesse ângulo, muitos entendem que a riqueza está associada ao capital social no sentido de integração a redes sociais variadas e abundantes em recursos (conhecimentos, informações, relações com pessoas influentes e de poder aquisitivo elevado). Há, também, estudos que indicam que a confiança interpessoal é maior nos segmentos mais ricos. De um modo geral, a capacidade de mobilização e de associação acompanha o crescimento do nível de renda nos diversos estratos sociais. Analisando este ponto, percebe-se que a desigualdade econômica e social corrói o capital social. Em sociedades marcadas pela disparidade, o capital social negativo está permeado e articulado a variadas modalidades de discriminação e preconceito – de gênero, étnica, religiosa, cultural, política e socioeconômica, consoante Schmidt (2008).

Com foco neste entendimento e sob a ótica dos recursos associativos e da capacidade de mobilização, quanto mais se desce na escada da distribuição de renda, maior a dificuldade de organização e mobilização coletiva eficaz do ponto de vista de reversão da exclusão social. Por outro lado, a inclusão social é um aspecto amplo, possível somente com mudanças estruturais na economia e no sistema político, conectada a transformações culturais nas relações sociais. E o capital social é um fator determinante para o desenvolvimento econômico, igual, social e democrático. No estabelecimento de estratégias de inclusão social, a partir do capital social, o empoderamento das populações marginalizadas é elemento central. O empoderamento, de acordo com Schmidt (2008), consiste numa transformação atitudinal de grupos sociais desfavorecidos que os capacita para a articulação de interesses e a participação comunitária, lhes facilitando o acesso e o controle de recursos disponíveis, a fim de que possam levar uma vida autodeterminada, autorresponsável e participar do processo político. No seu alcance mais amplo, o empoderamento resulta na criação das condições psicoculturais que habilitam os desfavorecidos economicamente à conquista dos direitos de cidadania.

Depreende-se, pois, que, com o processo de globalização, acentuaram-se os níveis de pobreza e de exclusão social, que culminam no constante alijamento dos indivíduos. Desta forma, o capital social deve inspirar uma nova coerência econômica e política, em que o conjunto das políticas públicas sejam orientadas para a inclusão social. Isto porque os melhores resultados de inserção na sociedade são aqueles em que se fortalecem os laços de confiança, reciprocidade e cooperação. Em que pese a lógica econômica ainda seja visivelmente excludente, é imprescindível viabilizar a inclusão social, notadamente mediante a estruturação de modelos econômicos que potencializem a igualdade, inclusive, a partir do empoderamento feminino.

Verifica-se, por oportuno, que a inserção social das minorias marginalizadas, as quais foram historicamente relegadas a um segundo plano, é tarefa das mais complexas. Em virtude de que se exige a concatenação de diversos aspectos, como, por exemplo, os esquemas culturais, políticos e econômicos com a vontade dos atores sociais em transformar o âmbito vigente. E isto consiste em um processo permanente de rupturas paradigmáticas, desobstrução de práticas discriminatórias e desmitificação dos modelos de cidadania fundados na estratificação social. É bom lembrar que a divisão em classes resultou de um processo de alijamento das massas na aquisição de bens, como bem elucidada Escorel (1999, p. 25):

As modalidades e os mecanismos mediante os quais são distribuídos bens e recursos escassos estruturam a sociedade, atribuindo posições diferenciadas relativas aos indivíduos e grupos quanto ao acesso aos bens, e também quanto à uma escala de valores mediante a qual esses lugares sociais são avaliados.

As três dimensões essenciais do processo de estratificação são a riqueza, o prestígio e o poder. Nesse aspecto, ressalta Scott (2010, p. 73) que “a subdivisão e a fragmentação de tarefas encerram potenciais relações assimétricas de poder, habilidade, conhecimento e recompensa econômica. Poder e classe são fundamentais para sua análise politicamente crítica”. Dessa forma, segundo Escorel (1999), nas sociedades ocidentais e modernas, ou melhor, no modo de produção capitalista, as variáveis que orientam a estratificação são a propriedade dos meios de produção e a divisão social do trabalho, conformando um sistema de classes sociais. As classes sociais são estabelecidas a partir de um sistema de relações distribuídas em uma escala de acesso às riquezas e de valores que lhes atribui determinadas posições sociais. Nesse sentido, a desigualdade social é um conceito relativo, assim como os estatutos que adscrive (riqueza, pobreza e média) são estabelecidos uns em relação aos outros.

Em razão desta dominação de alguns grupos sociais, Manzini-Covre (2006) destaca que é o marxismo que propõe a revolução socialista na sua forma mais bem acabada: a administração da sociedade pela classe trabalhadora, que toma o poder e planeja o acesso de todos ao trabalho e aos bens necessários à vida. Sob este enfoque, Demo (1998) realça que, embora a exclusão esteja estreitamente ligada à solidão e à desagregação social, o emprego continua preponderante para definir a condição social do indivíduo. Sob este aspecto, poder-se-ia afirmar que a interpretação sustentada apenas nos conceitos de classes sociais e desigualdade social seria parcial, mas ainda necessária para entender a exclusão, porque continua central nas sociedades de hoje poder inserir-se no mercado de trabalho. Talvez se tenha colocado em xeque cedo demais a chamada sociedade do trabalho, também sob a expectativa inconsistente de um Estado capitalista socialmente vocacionado, como teria sido o *Welfare State*. A primeira contradição neste tipo de visão é não perceber que o Estado não pode ser melhor que a cidadania que o controla, pois não é o Estado que “faz” a cidadania, mas o contrário, se se quiser um Estado socialmente desenvolvido.

Nesta perspectiva, Bauman e May (2010) asseveram que as ideias de propriedade, trabalho e direito a seu uso e disposição não estão livres das influências relativas a gênero, etnia-raça e classe, inclusive a partir de um preconceito existente até então: as mulheres são

emocionais; e os homens, racionais. O resultado é a exclusão das mulheres do contrato social. A questão da exclusão das mulheres leva a outra discussão problemática. As descrições populares da relação de propriedade deixam à margem um pressuposto central de seu exercício, o fato de que ela é, mais que qualquer outra coisa, uma relação de exclusão.

Sempre que se diz “isto é meu”, está-se dando a entender que aquilo não é de mais alguém. A posse não é uma qualidade privada, é sim uma questão social que transporta uma relação especial entre um objeto e seu proprietário, e, ao mesmo tempo, uma relação especial entre o proprietário e outras pessoas. Possuir uma coisa significa negar ao outro o acesso a ela. É indispensável, portanto, a inserção social do indivíduo secundarizado. No entendimento de Schmidt (2006), a inclusão social é um objetivo amplo, possível somente com mudanças estruturais na economia e no sistema político, associadas a transformações culturais e nas relações sociais. Esse objetivo requer a reversão de processos que acompanharam até hoje a própria modernidade. Haja vista tal problemática, é mister levar em conta que, consoante Tavares (2011), até mesmo quando as proteções e garantias legais se fazem presentes, os braços do Estado não são suficientemente longos para neutralizar as profundas tradições culturais, que continuam relegando as preocupações das mulheres à esfera privada. Os papéis tradicionais de mulheres e homens estão ainda tão entranhados no imaginário das pessoas que a implementação de leis que desafiam a subordinação feminina naturalizada tornou-se um desafio crítico no país.

Seguindo este entendimento, denota-se que a interrelação das políticas públicas com a exclusão e a inclusão perpassa pela dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder. Esta é constituída pelos grupos econômicos e políticos, determinando, inclusive, um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provoca o (re)direcionamento dos rumos dos investimentos na escala social e produtiva da sociedade. Nesse caso, o Estado se apresenta apenas como agente que tenta organizar as práticas sociais outorgando a certas instituições um conjunto de recursos visando ao controle das relações de poder definidas através do mercado e/ou dos grupos políticos.

O caráter interativo da intervenção das políticas públicas no contexto social determina o aparecimento de uma dinâmica de troca de atores que figuram nas relações das ações, os excluídos e os incluídos, por fatores objetivos e subjetivos. Entende-se por fatores objetivos as condições reais e materiais que possibilitam a permanência do ator no contexto da dinâmica

social enquanto agente atuante. As variáveis subjetivas são entendidas, nesse caso, como as que extrapolam as condições materiais atrelando-se ao imaginário social, como é o caso da diferença, de acordo com o que elucida Boneti (2003). Não se pode esquecer, contudo, que um relevante entrave para se ajustar as disparidades consiste exatamente na exclusão social. Ressalta Boneti (2003) que, hoje, a exclusão social possui inúmeras definições e inúmeros conceitos, embora genéricos. Pode-se dizer que o conceito de exclusão social é reservado para definir situações e condições nas quais há um processo social ativo de discriminação, estigmatização e expulsão de um conjunto de âmbitos sociais não determinados por decisões individuais.

Em consonância com estes termos, Escorel (1999) define que a exclusão é mais do que separar, segregar, discriminar grupos sociais por determinadas características inatas ou desenvolvidas. Excluir significa expulsar do mundo dominante, significa literalmente colocar para fora dos parâmetros e das normas que regem as relações sociais. Não apenas marginalizar e sim desconsiderar a existência humana. Excluir significa criar e perpetuar condições sociais distintas. Logo, a exclusão se manifesta na ambiência social (pela fragilidade que se estabelece no conjunto das relações humanas), no âmbito cultural pela estigmatização simbólica, no descaso pelas representações sociais, na conjuntura humana pela desatenção à pessoa quando sem uma função social e no contexto político pelo desrespeito aos direitos fundamentais.

Também nessa direção, Zitkoski (2004) alerta que os níveis de exclusão social, no Brasil, chegaram à proporção tal que por si mesmos os mecanismos do sistema social reproduzem uma lógica perversa que condena os já excluídos a ficarem à margem do desenvolvimento socioeconômico. Neste aspecto, a constatação da persistência e agravamento das desigualdades no conjunto da globalização está bastante difundida e aceita. Políticas e acordos internacionais vêm sendo formulados em espaços criados pela ONU e por agências multilaterais, com destinação de recursos significativos para os países da periferia do capitalismo. Contudo, os resultados estão bastante aquém dos planos traçados. Já para Schmidt (2006), estes momentos de crise são oportunidades de crescimento e inovação. A constatação generalizada da insuficiência das medidas vigentes para enfrentar a exclusão facilita um maior interesse por enfoques inovadores. Aqui entram os estudos acerca das contribuições do capital social. O citado autor (2006) ao tomar como base a constatação de Putnam no seu estudo sobre a Itália, para o qual o

capital social é um fator determinante do desenvolvimento econômico e social e da democracia, multiplica as investigações sobre a utilização do capital social para a finalidade da inclusão.

Sob esta ótica, Boneti (2003) compreende que os agentes do poder, os participantes da correlação de força, são constituídos (não necessariamente no primeiro momento) por representação de classe, mas, sobretudo, pela ordem do interesse específico, pela representação de empresas ou pela representação de organizações populares, por exemplo. Evidentemente que no cômputo geral as afinidades entre os interesses específicos acabam caracterizando uma conjugação de forças muito própria de uma classe social. Isso significa dizer que não existe mais uma relação direta e dicotômica entre diferentes classes sociais ou entre o Estado e a sociedade.

A luta de classes hoje é, pois, intermediada por agentes individuais, motivada por interesses específicos. A afinidade de interesses pode configurar um interesse de determinada classe social. Logo, a luta de classes consiste em uma dinâmica geral quando as especificidades se congregam em uma afinidade de classe. Neste contexto da dinâmica da correlação de forças da qual se origina o direcionamento dos caminhos percorridos pela sociedade atual, institui-se um padrão referencial de sujeito social e de sociedade. Um modelo que interessa à ordem constituída e que deve se afinar com o padrão global, universalizante. As políticas públicas outorgam, então, à instituição estatal o papel de homogeneização dos sujeitos sociais, tomando-se como parâmetro o padrão referencial do momento. A sociedade assume como referência um tipo específico de racionalidade, exigindo que os indivíduos, para que sejam considerados iguais, se apresentem imbuídos dessa racionalidade, a qual é, antes de tudo, garantida pela lei. É nessa dimensão que se pode entender o papel do Estado no sentido de homogeneizar as diferenças.

Apreenda-se, na compreensão de Manzini-Covre (2006), a ambivalência do capitalismo: de um lado, exploração e desigualdade; de outro, caminhando concomitantemente, o aceno à igualdade e à construção da cidadania mais plena. Uma vez legislados os direitos (civis, políticos e sociais), eles tornam-se reivindicáveis pelos cidadãos, que podem lutar para realizá-los efetivamente. A força de trabalho, essa mercadoria especial, pode pressionar de diversas formas e fazer valer esses direitos. O capital social, assim como o empoderamento, portanto, configuram-se como alternativas para a inclusão social. A literatura sobre o tema é crescente, mas o capital social tem ainda um lugar restrito nas políticas e iniciativas da sociedade civil que objetivam a inclusão social, sendo que Schmidt (2006) elenca as seguintes causas:

Um dos motivos possivelmente é o pressuposto de que inclusão social “pra valer” se faz com medidas macroeconômicas. Outra razão é que ainda há poucos estudos consistentes sobre a real contribuição do capital social em termos de inclusão. São necessários mais estudos empíricos que demonstrem, por exemplo, que medidas fortalecem a confiança, a reciprocidade e a cooperação, e quais são inócuas a esse respeito. A terceira é a dificuldade de lidar politicamente com o assunto: não é possível criar capital social diretamente, nem é fácil mensurá-lo.

Assim, ainda em consonância com as lições de Schmidt (2006), no estabelecimento de estratégias de inclusão social a partir do capital social, o empoderamento das populações marginalizadas é elemento central. É largamente aceito que a condição de pobreza e exclusão tem na baixa autoestima e no reduzido senso de eficácia política elementos centrais. Somente estratégias de longo prazo, dotadas de uma pedagogia da libertação (para utilizar uma expressão freireana), são eficazes, pois se trata de operar uma mudança atitudinal e comportamental. Mudança atitudinal, como ensina a psicologia social, não é algo corriqueiro. Atitudes – no sentido de predisposições relativamente estáveis adquiridas ao longo do processo de socialização – mudam tão-somente em consequência de fortes e continuadas influências sociais, capazes de estimular um processo de transformação interior. A transformação atitudinal, no plano individual, equivale à ressocialização, e, no plano coletivo, à mudança cultural. Essa metamorfose jamais vem “de fora”, ela precisa ser incorporada pelo sujeito, como reflete Schmidt (2006).

Vislumbra-se, por fim, que cabe referência a uma categoria fortemente vinculada ao presente debate, a categoria do empoderamento (*empowerment*). De acordo com Horochovski e Meirelles (2007), numa perspectiva emancipatória, as ações de empoderamento articulam-se com reivindicações, sujeitos, organizações e movimentos de amplitude global. Na compreensão de uma infinidade de ações localizadas, vistas separadamente, são apenas isso: ações localizadas. Porém, sinergicamente articuladas em uma rede complexa constituem o polo principal de resistência e transformação da contemporaneidade. Por todo o exposto, infere-se que o empoderamento caracteriza-se, sim, como uma das possibilidades de inclusão social feminina.

6. O Empoderamento Feminino Enquanto Alternativa Efetiva de Integração Social

Em consonância com o que relata Gohn (2004), o objeto do empoderamento emergiu no campo das políticas públicas, no Brasil, na década de 1990, relacionando-se às práticas que

almejam promover grupos e comunidades, no sentido de seu crescimento, autonomia, melhora gradual e progressiva de suas vidas (material e como seres humanos dotados de uma visão crítica da realidade social). Assim, no âmbito do debate e das práticas sociais que engendram as relações de gênero, segundo Farah (2004), empoderamento diz respeito ao acesso das mulheres ao poder político, para que elas possam interferir na formulação de políticas públicas, com autonomia na tomada de decisões sobre suas vidas, o que envolve mudanças nas relações de poder, em diversos aspectos da vida social.

Na presente investigação, o processo de empoderamento, *grosso modo*, procede-se no sentido de edificação, tanto individual quanto coletiva, da autonomia por parte das mulheres. Esta foi, e ainda o é, uma conquista gradativa, a qual não se perpetuou em todas as ambiências, sendo necessária, portanto, que a sua operacionalização se dê de maneira crescente e contínua. Conquanto, este é um termo polissêmico e que comporta várias significações a depender em que contexto se emprega. Em uma conceituação geral, Baquero (2005) explicita que o empoderamento consiste na transformação atitudinal de grupos sociais desfavorecidos que os capacita para a articulação de interesses, a participação comunitária e lhes facilita o acesso e controle de recursos disponíveis, a fim de que possam levar uma vida autodeterminada, autorresponsável e participar do processo político.

Guiando-se por esta compreensão, Schmidt (2006, p. 1774) destaca que “o empoderamento se expressa pelo senso de que é possível derrubar ‘muralhas’. No seu alcance mais amplo, resulta na criação das condições psicoculturais que habilitam os indivíduos à conquista dos direitos de cidadania”. A participação popular nas decisões que os afetam, incluindo a esfera política, é o meio, por excelência, do processo de empoderamento. Ao participarem dos processos decisórios, os cidadãos tornam-se protagonistas da sua própria história, deixam de ser objetos das iniciativas alheias e tornam-se sujeitos do seu futuro.

Do ponto de vista da cultura política, o empoderamento significa a aquisição de um senso de eficácia política, mediante o qual o indivíduo se sente capaz de influenciar as decisões que lhe dizem respeito. E a eficácia política é condição indispensável para o agir político consciente. Nesse passo, Cortez e Souza (2008) acreditam que a transição de gênero está relacionada ao processo de empoderamento das mulheres iniciado pelos movimentos feministas, os quais, nos tempos atuais, têm apresentado efeitos mais visíveis, ainda que pouco satisfatórios,

no cotidiano das mulheres e das organizações familiares. Ao discutir o empoderamento das mulheres, Kabeer (2005) definiu inicialmente o desempoderamento como a negação da possibilidade de escolha. Dessa forma, o empoderamento se refere ao processo pelo qual aqueles a quem se negou a habilidade de escolha adquirem tal possibilidade. Além disso, é necessário, de igual forma, considerar as dificuldades existentes no processo de empoderamento, ao apontar que esse implica no desafio das relações de poder estabelecidas, sem violar a capacidade de escolha do outro, e que condições como educação, acesso à trabalho remunerado e representação política têm, sim, efeitos positivos no processo de empoderamento.

A partir disso, visualiza-se que este termo é utilizado, atualmente, em diversos segmentos, mas também em discursos de organismos nacionais e internacionais ligados aos movimentos sociais. Empoderamento é, pois, um neologismo para designar a orientação política de tornar, especificamente neste espaço, a mulher, sujeito de seus atos. Tornar-se mais poderosa para enfrentar as discriminações e mais consciente do próprio valor e de suas potencialidades. Indo ao encontro destes pensamentos, o componente feminino nos movimentos sociais foi dos mais significativos. Isto porque a indiscutível supremacia das mulheres nos movimentos comunitários, especialmente entre as populações economicamente periféricas, tem sido um relevante canal de conscientização de direitos de cidadania. Em contrapartida, a participação das mulheres nos altos postos governamentais continua restrita. Uma mulher alcançou a Presidência da República somente neste século XXI e, até então, se teve pouquíssimas ministras de Estado, governadoras e prefeitas. Verifica-se, assim, a imprescindibilidade de as mulheres alcançarem poder local e em outros planos.

Indispensável ressaltar, por outro lado, que a terminologia “empoderamento” começou a ser utilizada pelo movimento de mulheres ainda nos anos 1970. Para as feministas, o empoderamento compreende a alteração radical dos processos e estruturas que reduzem a posição subordinada das mulheres como gênero. As mulheres tornam-se empoderadas através da tomada de decisões coletivas e de mudanças individuais. Neste aspecto, o empoderamento feminino representa um desafio às relações patriarcais. Significa uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes autonomia.

O processo de empoderamento feminino traz à tona uma nova concepção de poder, assumindo formas democráticas, construindo novos mecanismos de responsabilidades coletivas,

de tomada de decisões e responsabilidades compartilhadas. De fato, dados censitários dão conta de que as mulheres estão, paulatinamente, adentrando no mercado de trabalho em grande número, uma vez que alcançaram novos níveis de educação formal e passaram a exercer maior controle sobre sua vida reprodutiva, notadamente mediante a ampla utilização de métodos contraceptivos. É útil, pois, entender como estas mudanças positivas ocorrem e como podem ser mensuradas e o que se pode apreender de tais processos, no sentido de contribuir efetivamente para a formulação de políticas, programas e práticas que busquem promover o empoderamento das mulheres que ainda vivem à margem.

Nessa ótica, Horochovski e Meirelles (2007) aduzem que, à medida que o empoderamento torna-se termo de uso corrente, apresenta-se como um guarda-chuva conceitual, que se presta a vários usos, por diferentes perspectivas intelectuais, políticas e de intervenção na realidade. Na dimensão adotada, empoderamento traz como resultado o aprofundamento da democracia, por várias razões. Para que o empoderamento signifique pessoas e comunidades sendo protagonistas de sua própria história, são prementes o aumento da cultura e da sofisticação políticas, o adensamento do capital social e o aperfeiçoamento da democracia representativa, incluindo, em seu desenho institucional, instâncias diretas e semidiretas de participação e deliberação, no modelo piramidal preconizado, entre outros, por Macpherson (1982).

Não se pode esquecer, inclusive, que o empoderamento é cingido pela questão do poder e suas relações. Há, portanto, a necessidade de se considerar as assimetrias de gênero e de recursos materiais e simbólicos, presentes na sociedade, seja na esfera pública estatal ou não estatal, seja no mercado ou no âmbito das relações familiares e comunitárias. Empoderar os indivíduos é equilibrar as relações de poder em favor daqueles que têm menos recursos, porquanto o empoderamento está sobejamente correlacionado com a equidade. Sob o prisma político, o empoderamento passa pela consolidação da democracia mediante a ampliação da cultura política e da participação cidadã. O empoderamento, nesta visão, não é algo que possa ser outorgado, não é algo que pode ser feito a alguém por uma outra pessoa. Empoderar, aqui, significa conquista de vez e voz, por indivíduos, organizações e comunidades, de modo que estes tenham elevados níveis de informação, esclarecimento, conscientização, autonomia e capacidade de fazer suas próprias escolhas culturais, políticas e econômicas.

7. Considerações Finais

A interrelação das políticas públicas com o capital social feminino perpassa pela dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, constituída pelos grupos dominantes, econômicos e políticos, determinando, inclusive, um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provoca o (re)direcionamento dos rumos dos investimentos na escala social e produtiva da sociedade. Nesse caso, os diversos grupos sociais subalternizados – as minorias étnicas, religiosas, geracionais, políticas e regionais, dentre outras – buscam seu espaço social e geográfico, sua originalidade, sua identidade social e cultural.

As mulheres se organizam, cada vez mais, para defender seus princípios, ressaltando suas individualidades e vindicando direitos. Afirmando sua própria identidade, elas imprimem marcantes diferenças na contemporaneidade. À medida que reivindicam direitos e contestam certas normas sociais, por se sentirem alijadas, estabelecem-se movimentos sociais, políticos, étnicos, raciais e sexuais, que vêm dando um novo sentido à noção de cidadania. Enfocando sob este aspecto, percebe-se que os dois lados da moeda são evidentes. As mulheres podem tornar-se poderosas sem que haja efeitos positivos nas outras mulheres ou na ordem social; elas podem experimentar empoderamento pessoal, mas podem descobrir que muito em sua vida não é possível de ser corrigido por transformações individuais e as mudanças sociais que favorecem o empoderamento feminino podem acontecer sem o engajamento ativo.

Entretanto, é indispensável fomentar, no cotidiano, práticas sociais includentes, sendo que o fortalecimento do capital social e o empoderamento constituem-se como uma das muitas formas. É essencial, portanto, secundarizar a passividade e engendrar o processo de empoderamento, traduzindo a autonomia em uma conquista pragmática efetiva. O empoderamento configura-se, sim, como um catalisador da inclusão social e, dessa forma, se traduz como um desafio contemporâneo a ser perquirido constantemente para que haja a igualdade substancial, especialmente a partir de uma efetiva articulação na conjuntura das políticas públicas.

8. Referências

- BARROS, Alice Monteiro de. **A Mulher e o Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 1995.
- BAQUERO, Marcello. Um Modelo Integrado de Democracia Social na América Latina. **Revista Debates**. N. 1. Porto Alegre, dez. 2005.
- BAUMAN, Zygmunt; MAY, Tim. **Aprendendo a Pensar com a Sociologia**. RJ: Zahar, 2010.
- BONETI, Lindomar Wessler. Políticas Públicas, Educação e Exclusão Social. *In*: BONETI, Lindomar Wessler (Coord.). **Educação, Exclusão e Cidadania**. 3. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- BRYNER, Gary C. Organizações Públicas e Políticas Públicas. *In*: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. **Administração Pública**: coletânea. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 2010. p. 315-333.
- BUARQUE, Cristina. Mulheres Rurais e Políticas Sociais: uma experiência em Pernambuco. *In*: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 231-234.
- CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e Cidadãos**: conflitos multiculturais da globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.
- CORTEZ, Mirian Béccheri; SOUZA, Lídio de. Mulheres (in)Subordinadas: o empoderamento feminino e suas repercussões nas ocorrências de violência conjugal. **Revista Psicologia: teoria e pesquisa**. V. 24. N. 2. Brasília, 2008. p. 171-180.
- DELEON, Linda. Sobre Agir de Forma Responsável em um Mundo Desordenado: ética individual e responsabilidade administrativa. *In*: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. **Administração Pública**: coletânea. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 2010. p. 573-594.
- DEMO, Pedro. **Charme da Exclusão Social**. Campinas, SP: Autores Associados, 1998.
- DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ESCOREL, Sarah. **Vidas ao Léu**: trajetórias de exclusão social. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. Parcerias, Novos Arranjos Institucionais e Políticas Públicas no Nível Local de Governo. **Revista de Administração Pública**. V. 35. N. 1. Rio de Janeiro, jan-fev., 2001. p. 119-144.
- _____. Gênero e Políticas Públicas. **Revista Estudos Feministas**. V. 12. N. 1. Florianópolis, jan.-abril, 2004. p. 47-71.
- FERNANDES, Rubem César. **Privado Porém Público**: o terceiro setor na América Latina. *In*: Edição da Assembleia Mundial Cidadã. Washington, 1995.
- FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e Ousadia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- GOHN, Maria da Glória. Empoderamento e Participação da Comunidade em Políticas Públicas. **Revista Saúde e Sociedade**. V. 13. N. 2. São Paulo: maio-agosto 2004. p. 20-31.

- GUARESCHI, Pedrinho. Empoderamento. *In*: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; MEIRELLES, Giselle. **Problematizando o Conceito de Empoderamento**. Anais [recurso eletrônico] / II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia. Florianópolis: UFSC, abril. 2007.
- KABEER, Naila. Gender Equality and Women's Empowerment: a Critical Analysis of the Third Millennium Development Goal. **Gender and Development**. V. 13. Routledge, 2005. p. 13-24.
- LAMAS, Marta. Feminismo e Liderança. *In*: **Mulheres no Comando Além do Cairo e Beijing: fortalecendo as ONGs na América Latina**. Brasília, AGENDE/CFemea/Centro Flora Tristán/Equidade de Gênero/UNIFEM, 1999.
- LYNN JR., Laurence E. Gestão Pública. *In*: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. **Administração Pública: coletânea**. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 2010. p. 33-52.
- LEÓN, Magdalena. El Empoderamiento de Las Mujeres: encuentro del primer y tercer mundos en los estudios de género. **La Ventana**. V. 13. Universidad de Guadalajara, Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades, 2001. p. 94-116.
- _____. El Empoderamiento En La Teoría y Práctica Del Feminismo. *In*: LEÓN, Magdalena (Org.). **Poder y Empoderamiento de Las Mujeres**. Bogotá, Colômbia: Tercer Mundo, 1997. p. 01-26.
- LOBO, Thereza. A Gestão Federal e a Questão de Gênero: perspectivas de institucionalização. *In*: MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As Políticas Públicas de Gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil**. Publicación de las Naciones Unidas. CEPAL – Serie Mujer y Desarrollo. N. 45. Santiago de Chile, junio de 2003. p. 41-55.
- MACPHERSON, Crawford Brough. **La Democracia Liberal y su Época**. Madrid: Alianza, 1982.
- MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O Que é Cidadania?** São Paulo: Brasiliense, 2006.
- MORAES, Maria Lydia Quartim de. Cidadania no Feminino. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.
- PAULA, Ana Paula Paes de. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. **Revista de Administração Pública/RAE-Debate**. V. 45. São Paulo, 2005. p. 36-49.
- PETERS, B. Guy. PIERRE, Jon. Introdução. *In*: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. **Administração Pública: coletânea**. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília: ENAP, 2010. p. 15-29.
- PITANGUY, Jacqueline. Movimento de Mulheres e Políticas de Gênero no Brasil. *In*: MONTAÑO, Sonia; PITANGUY, Jacqueline; LOBO, Thereza. **As Políticas Públicas de Gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil**. Publicación de las Naciones Unidas. CEPAL – Serie Mujer y Desarrollo. N. 45. Santiago de Chile, junio de 2003. p. 23-40.
- _____. *Advocacy e Direitos Humanos*. *In*: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 20-56.

RODRIGUES, Maria Alice. **A Mulher no espaço privado**: da incapacidade à igualdade de direitos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SANTOS, Daniele Vasco; LEMOS, Flávia Cristina Silveira. Uma Analítica da Produção da Mulher Empoderada. **Revista Psicologia & Sociedade**. V. 23. N. 2. Florianópolis, maio-agosto. 2011. p. 407-414.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Liberal vs Liberating Empowerment: Conceptualizing Empowerment in Latin American Feminist Perspective. set. 2006. *In*: SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar; CAPIBARIBE, Fernanda; SANTANA, Carolina. **Tempos de Mudança, Vidas em Mutação**. Revista Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, ago. 2008.

_____. Da Crítica Feminista à Ciência a uma Ciência Feminista? *In*: COSTA, Ana Alice; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Orgs.). **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002. p. 89-120.

SCHMIDT, João Pedro. Para Entender as Políticas Públicas: aspectos conceituais e metodológicos. *In*: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Org.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008. Tomo 8. p. 2307-2333.

_____. Exclusão, Inclusão e Capital Social: o capital social nas ações de inclusão. *In*: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Org.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006. Tomo 6. p. 1755-1786.

SCOTT, John (Org.). **Sociologia**: conceitos-chave. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas Públicas de Gênero: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade**. 2003. Disponível em: <http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/cidadania/conselhos_e_coordenadorias/coordenadoria_da_mulher/Políticas_Genero_1.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2012.

SUNDFELD, Carlos Ari. Para Entender o Direito Administrativo. *In*: PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. **Administração Pública**: coletânea. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 2010. p. 291-312.

SUPLICY, Marta. Novos Paradigmas nas Esferas de Poder. **Revista Estudos Feministas**. V. 4. N. 1. Florianópolis, 1996. p. 126-137.

TAVARES, Rebecca Reichmann. Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. *In*: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. p. 07-13.

ZITKOSKI, Jaime José. **Educação para a Cidadania**. Revista do PPG de Educação da UNISINOS. São Leopoldo: UNISINOS, Out. 2004.